

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE PAULO SERGIO RANNO E
MIRIAN ELIANE MELO BICCA RANNO**

PROCESSO Nº: 5005092-47.2020.8.21.0086
EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL MARRIOTT
EXECUTADO: PAULO SERGIO RANNO E MIRIAN ELIANE MELO
BICCA RANNO

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **23 de SETEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, em **2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 30 de SETEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, inadmitido preço vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. É de responsabilidade do arrematante, no caso de arrematação parcelada, a obtenção das guias de parcelamento, diretamente no processo ou junto à Vara. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). A comissão de leilão será paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, conforme Art. 884, parágrafo único, do CPC. Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: **www.mullerleiloes.com.br**. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 98304.9404 ou (51) 3242.1388.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

A FRAÇÃO IDEAL DE 0,00713629 no TERRENO URBANO, designado sendo lote A-1, proveniente do desmembramento do lote A, da quadra nº 12, do loteamento denominado "COLINAS", situado nesta cidade, dentro do **quarteirão** formado pelas seguintes vias públicas: Rua Guaianá, sem antiga denominação; Rua Silvério Manoel da Silva, antiga Rua 06; Rua Manatá, sem antiga denominação; e Avenida Princesa Isabel, sem antiga denominação (Av-3); distando 96,22m da esquina, formada com a Rua Silvério Manoel da Silva; com área superficial de 4.351,35m²; medindo 63,48m de frente ao prolongamento da Guaianá; tendo nos fundos, a largura de 71,44m, onde



entesta com o lote A-2; dividindo-se por um lado, na extensão de 64,99m da frente aos fundos com terras do loteamento Vila Princesa Isabel; e, pelo outro lado, na extensão de 64,50m da frente aos fundos com o lote D. Sobre o referido terreno foi construído o condomínio RESIDENCIAL MARRIOTT (Av-4), do qual faz parte **O APARTAMENTO nº 404, situado na Rua Guaianá, nº 580**, localizado no quarto pavimento do bloco 1, de frente para o logradouro, sendo o segundo da esquerda para direita; voltado para os fundos do logradouro de quem da dita rua olha o prédio, composto de sala de estar, dois dormitórios, circulação, banheiro social, cozinha e área de serviço, com área real total de 65,22280m², área real privativa de 52,66m², área real de uso comum de 12,56280m². Ônus: Alienação fiduciária em favor de Caixa Econômica Federal - CEF (R-6); Penhora no processo 5005092-47.2020.8.21.0086 (Av-7). Matrícula 55.112 do Registro de Imóveis de Cachoeirinha/RS. **Avaliação R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**